

do COMDICA;
do Conselho Tutelar.

Art. 3º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, serão fixas, sempre a primeira quarta-feira de cada mês, e sempre que necessário, em demais datas.

Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência instituído, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e dos adolescentes, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 :

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido;

III - discutir, encaminhar e acompanhar os casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - acolhimento ou acolhida;

II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV - comunicação ao Conselho Tutelar;

V - comunicação à autoridade policial;

VI - comunicação ao Ministério Público;

VII - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 6º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e submetidos à Sessão Plenária do COMDICA.

Ibirubá, 05 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO ROMAN

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:76F49781

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI059-2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 31 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI059-2019, tipo menor preço por item (mês), cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade junto a jornal em formato

eletrônico para divulgação dos atos oficiais do Município. Os interessados deverão retirar o Edital no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 17 de dezembro de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Pregoeira

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:41396577

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI060-2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00m do dia 31 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI060-2019, tipo menor preço por item (mês), cujo objeto é: Contratação de emissora de rádio FM de abrangência regional, para divulgação dos atos institucionais do Município. Os interessados deverão retirar o Edital no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 17 de dezembro de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Pregoeira

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:662C1233

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 88/2013

DESPACHO: Determino a contratação por dispensa de licitação, considerando o valor, conforme art. 24, I, combinado com artigo 23, I, "a", ambos da Lei n.º 8.666/93, e documentos do Processo Administrativo n.º 88/2013.

CONTRATADA: ALLIANZ SEGUROS S.A., CNPJ n.º 61.573.796/0001-66;

VALOR: R\$ 1.441,25 (um mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: com vigência de 24 de dezembro de 2019 até 23 de dezembro de 2020;

OBJETO: Seguro automotivo do veículo oficial do Legislativo Municipal. Face à alteração de valores da primeira vencedora, declaramos que a segunda classificada passa a ser a melhor oferta à Administração Pública.

Publique-se.

Imbé, 16 de dezembro de 2019.

VILMAR MARTINS MONTEIRO

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Silvia Regina Einecke

Código Identificador:08709CAE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 017/2019 – JULGAMENTO FINAL FASE
HABILITAÇÃO, MARCA PROPOSTAS**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores,